



**Município de Capanema - PR**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

*Altera o Anexo II - Mapa 2 - do Zoneamento Urbano da Lei nº 1.134/2007 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Zoneamento Urbano do Distrito Sede da Cidade de Capanema, previsto no Anexo II - Mapa 2, da Lei nº 1.134/2007, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, passa a vigorar conforme o mapa anexo.

**Art. 2º** A Chácara nº 77-A (setenta e sete-A), do Setor N.E. (Nordeste), da Planta Geral da Cidade de Capanema – PR, com área de 8.071,54 m<sup>2</sup> (oito mil, setenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), , registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR sob a matrícula nº 26.251, é desafetada, passando a integrar os bens públicos dominicais do Município.

**Art. 3º** Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a realizar a alienação do imóvel descritos no art. 2º desta Lei, por meio de Leilão, mediante avaliação prévia.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

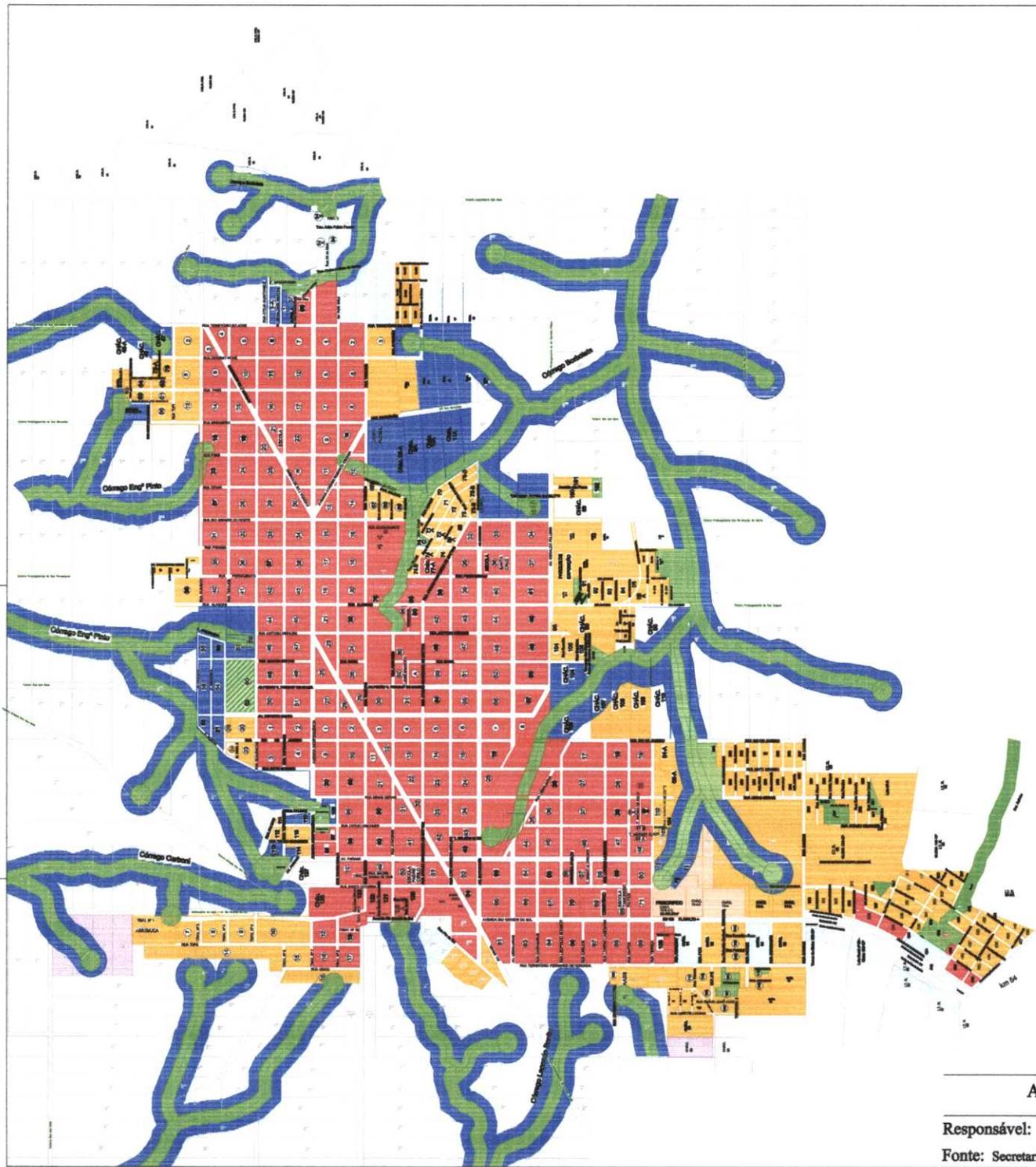
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

Câmara Municipal de Capanema - PR



**PROTOCOLO GERAL 444/2023**  
Data: 30/06/2023 - Horário: 16:25  
Administrativo



**LEGENDA**

- CHÁCARAS SETORIAIS
- PERÍMETRO URBANO
- HIDROGRAFIA
- Zona de Estruturação e Adensamento - ZEA
- Zona de Estruturação e Ocupação - ZEO
- ZONA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL - ZFA
  - a. Subzona de Preservação Permanente - SPP
  - b. Subzona de Uso e Ocupação Controlados - SUOC
- Zona de Incentivo à Indústria - ZIL
- Zona Industrial e Comercial - ZIC
- Zona Especial de Interesse Social - ZEIS

0 18.000 90.000 180.000  
 ESCALA GRÁFICA ----- 1/18.000

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ANEXO II - MAPA 2 - ZONEAMENTO URBANO DO DISTRITO SEDE**

Responsável: Secretaria de Planejamento e Projetos  
 Fonte: Secretaria de Planejamento e Projetos

Data alterado em Abril 2023  
 Desenho: Secretaria de Planejamento